



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



OFÍCIO Nº 020/2026 – GGM

Vereador Gilberto Guerra Mendonça

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Carlos Ferreira

Assunto: Solicitação de adoção de medidas urgentes para melhoria da gestão de resíduos sólidos.

Rodeiro, 06 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rodeiro,

Venho, por meio deste, solicitar ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas urgentes visando à melhoria da gestão de resíduos sólidos no município de Rodeiro, tendo em vista que o descarte irregular de lixo tem se tornado um dos maiores problemas enfrentados atualmente, causando transtornos à população, degradação ambiental e riscos à saúde pública.

Ressalta-se que diversos munícipes não estão respeitando os dias e horários estabelecidos para a coleta, realizando o descarte de resíduos em lotes vagos, vias públicas e até mesmo em lixeiras instaladas próximas às próprias residências, o que contribui significativamente para o acúmulo de lixo e a proliferação de vetores.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das seguintes providências:

1. Implantação urgente de um projeto de instalação de caçambas comunitárias em pontos estratégicos do município, especialmente em locais com maior incidência de descarte irregular;
2. Retirada das lixeiras instaladas em frente a lotes vagos, estabelecendo que, caso o morador deseje manter lixeira em frente à sua residência, a responsabilidade pela instalação, manutenção e conservação seja exclusivamente do proprietário do imóvel;



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



3. Notificação dos proprietários de lotes vagos para que realizem o cercamento dos terrenos, estabelecendo prazo para cumprimento, conforme a legislação municipal vigente;
4. Realização de reunião com a empresa responsável pela coleta de lixo domiciliar, com o objetivo de revisar o contrato atual, considerando sua antiguidade e o crescimento significativo do município, bem como promover o mapeamento dos bairros e locais que não estão sendo atendidos de forma adequada;
5. Revisão do contrato com a empresa PRAD, visando à ampliação do número de funcionários e à adequação da cobertura dos serviços, tendo em vista que alguns bairros não estão contemplados no contrato vigente;
6. Cumprimento integral da Lei Municipal nº 1.235/2025, especialmente no que se refere às normas de limpeza urbana, descarte correto de resíduos e responsabilidades;
7. Realização de campanhas permanentes de conscientização da população sobre os dias e horários da coleta de lixo e entulho, bem como sobre a importância do descarte correto dos resíduos.

Certo da atenção de Vossa Excelência, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gilberto Guerra Mendonça

Vereador

Protocolo Geral

06 / 02 / 26

Horário: 14 : 46

Município de Rodeiro